

PORTARIA Nº 111 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental, de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme os termos do Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, sendo civis e militares, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 39/2002 e, em conformidade com o disposto no art. 20, V, do Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 3º. da Lei nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o teor do art. 60-C, da Lei Complementar nº 39/2002;

CONSIDERANDO a conjuntura do art. 3º, da Portaria nº 47 de 14 de dezembro de 2018, da Secretária de Previdência, acerca da necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores civis e militares efetivos ativos para a construção de banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 464/2018, do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 608 de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.073, de 09/08/2022;

CONSIDERANDO, ainda, o número de servidores efetivos ativos, sendo civis e militares, que ainda não realizaram o Censo Previdenciário dos Servidores Efetivos Ativos, vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até o dia 30/04/2023, a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Efetivos Ativos – Civis e Militares, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, por meio do sistema “Agenda Censo”, o qual é destinado à atualização cadastral dos referidos servidores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.